



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida á rua Rio Grande do Norte, n.º 150, bairro Centro, na cidade de Naviraí/MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.799.696/0001-06 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo **Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 304/2019 – Dispensa por Justificativa nº 055/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

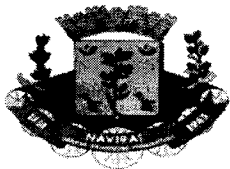
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor e Sétima – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais)**, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 548.030,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trinta reais)**.

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO"

7.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **105 (cento e cinco) dias**, a contar de **23/04/2022** até o dia **06/08/2022**.



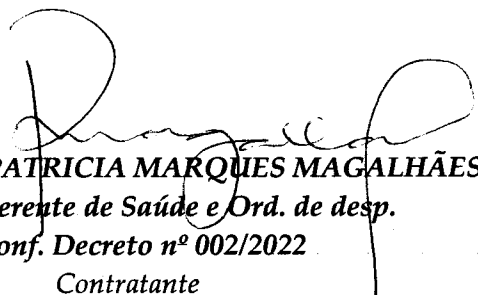
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

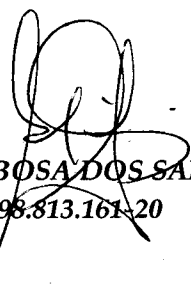
Naviraí (MS), 20 de abril de 2022.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de desp.
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante


SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX
CPF: 009.196.141-67
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20